

(Assinatura) 104

Lei nº 444/78.

Jardim, 28 de Dezembro de 1978.

Estabelece o Plano Plurianual de Investimento para o triênio 1979/1981

A Câmara Municipal de Jardim,
Decreta e em Sanciona a Presente Lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de Investimentos para o triênio 1979/1981, que fixa a despesa em Cr\$ 25.020.000,00 (vinte e cinco milhões e vinte mil cruzeiros) assim.

	1979	1980	1981	TOTAL
Câmara Municipal	40.000,00	60.000,00	30.000,00	130.000,00
Gabinete do Prefeito	20.000,00	20.000,00	-	40.000,00
Secretaria Administração	60.000,00	50.000,00	50.000,00	160.000,00
Setor de Fazenda	70.000,00	60.000,00	40.000,00	170.000,00
Secr. Viação Obras Públicas	10.300.000,00	2.950.000,00	2.500.000,00	15.750.000,00
Dept.º Mun. Estr. Rodagem	3.200.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	7.400.000,00
Dept.º Serv. Urbanos	30.000,00	30.000,00	20.000,00	80.000,00
Secr. Educação Cultura	500.000,00	400.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Setor Saúde	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
Totais	14.950.000,00	5.300.000,00	4.770.000,00	25.020.000,00

Art. 2º - Constarão nos orçamentos anuais, dotações correspondentes aos encargos desta lei como por exemplo:

§ Único - Não atingidos no exercício, os limites parciais estabelecidos nesta lei, as parcelas passarão a se constituir recursos para o exercício seguinte.

Art. 3º - A presente lei será reajustada anualmente se nos programas de mais um exercício de modo a assegurar a previsão dos períodos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.